

PORTARIA ANAC Nº 64/SRE/SIA, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Classifica o Aeroporto Brig. Lysias Augusto Rodrigues (SBCI) para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

OS SUPERINTENDENTES DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO E DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhes conferem respectivamente os arts. 39, inciso XLI, e 41, inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 38, inciso I, do Regimento Interno mencionado, e 28 do Anexo à Portaria nº 306/GC5, de 25 de março de 2003, e na Portaria nº 1592/GM5, de 7 de novembro de 1984, e considerando o que consta do processo nº 00065.147776/2014-41,

RESOLVEM:

Art. 1º Promover a seguinte alteração na tabela contida no art. 1º da Portaria nº 2007/SRE/SIA, de 26 de agosto de 2014:

I - classificar o Aeroporto Brig. Lysias Augusto Rodrigues (SBCI), localizado em Carolina (MA), na 4ª Categoria para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 10 (dez) dias úteis após sua publicação.

CRISTIAN VIEIRA DOS REIS
Superintendente de Regulação Econômica e
Acompanhamento de Mercado - Substituto

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária